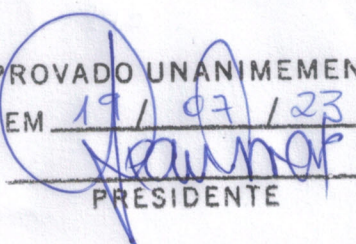




PROJETO DE LEI Nº 1.180 DE 11 DE JULHO DE 2023.

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 19 / 07 / 23


PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTOS ECONÔMICOS NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

Órgão:	06	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Unidade:	06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Atividade	2.029	Manutenção de Ações Destinadas ao Desenv. da Assistência Social		R\$
Elemento	3.3.90.93	02.510	Indenizações e Restituições	7.500,00
SOMA				7.500,00

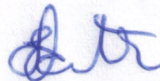
Art. 2º - O Crédito Especial será coberto com os recursos próprios provenientes do "Superávit Financeiro" obtido no exercício anterior, nos termos dos Artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo anexado a presente lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

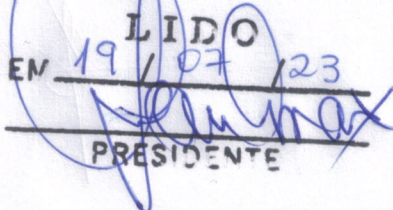
Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 11 de julho de 2023.



EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LIDO
EM 19 / 07 / 23

PRESIDENTE